



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 662/2017

Instituição de Decreto dispondo sobre o uso racional da água e a utilização de equipamentos e componentes economizadores, nos sistemas prediais, hidráulicos e sanitários das edificações públicas do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja instituído por meio de decreto a respeito do uso racional da água e a utilização de equipamentos e componentes economizadores, nos sistemas prediais, hidráulicos e sanitários das edificações públicas do Município de Toledo.

CONSIDERANDO que a água é um dos recursos naturais mais importantes, pois é uma das necessidades básicas do ser humano;

CONSIDERANDO que a escassez de água potável está entre os grandes desafios da humanidade a serem resolvidos pelas gerações futuras e que por isso sua utilização deve ser feita de maneira racional;

CONSIDERANDO que o é dever do Município de Toledo promover ações para otimizar o uso racional dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o referido assunto tem por objetivo:

I – orientar a elaboração de projetos de edificações públicas do Município de Toledo, assim como sua execução, visando ao progressivo combate ao desperdício de água potável nos edifícios, promovendo o uso racional da água;

II – assegurar a melhoria dos padrões mínimos de conforto, higiene, saúde e segurança dos usuários e das edificações quanto à utilização de água, bem como a sustentabilidade dos recursos hídricos;

III - promover o desenvolvimento sustentável do Município e garantir o fornecimento contínuo de água potável para as gerações, atual e futura, da



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

população;

IV- evitar o desabastecimento de água potável e a utilização, pela população, de fontes alternativas de abastecimento, nem sempre de boa qualidade;

V – sensibilizar, orientar e reeducar os agentes públicos do Município para que utilizem água de modo racional e eficiente, promovendo a preservação da água como recurso natural, finito e escasso.

Segue anexo a MINUTA do Decreto de autoria do Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Toledo, Sr. Flávio Augusto Scherer, bem como documentos que a instruem.

Diante de todo o exposto, indica-se a referida proposição.

SALA DAS SESSÕES, 5 de julho de 2017.

LEOCLIDES BISOGNIN